

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**GESINEI GONÇALVES DE ANDRADE**

**GESTÃO DE CONTRATOS EFICIENTE: um sinônimo de redução de custos**

**JOÃO PINHEIRO  
2021**

**GESINEI GONÇALVES DE ANDRADE**

**GESTÃO DE CONTRATOS EFICIENTE: um sinônimo de redução de custos**

Artigo apresentado à coordenação de curso da Faculdade Cidade de João Pinheiro – FCJP.

**Gesinei Gonçalves de Andrade**  
**Unilson Gomes Soares**

João Pinheiro - MG  
2021

# **GESTÃO DE CONTRATOS EFICIENTE: um sinônimo de redução de custos**

**Gesinei Gonçalves de Andrade<sup>1</sup>**  
**Unilson Gomes Soares<sup>2</sup>**

## **Resumo**

O presente estudo reflete a respeito da gestão de contratos, evidenciando seus principais benefícios, tais como a redução de custos para empresas privadas, atendendo-se ao município de João Pinheiro, em Minas Gerais. O objetivo deste trabalho foi demonstrar como se pode reduzir os custos ao adotar uma gestão de contratos realmente eficiente. Para tanto, utilizou-se o método qualitativo, do tipo exploratório e descritivo no desenrolar do trabalho. De início, foi feita uma pesquisa bibliográfica de autores renomados no assunto, em seguida, uma análise documental acerca dos contratos administrativos. Depois, aplicou-se um questionário com gestores de empresas locais, para avaliar e identificar como lidam com os contratos. Dessa forma, os dados levantados demonstraram a realidade dos gestores locais, bem como a visão de estudantes de áreas afins e, ainda, a relação entre a gestão eficiente dos contratos com a redução dos custos.

**Palavra-chave:** Gestão. Contratos. Eficiência. Custos.

## **ABSTRACT**

This study reflects on the management of contracts, highlighting its main benefits, such as cost reduction for private companies, serving the municipality of João Pinheiro, in Minas Gerais. The objective of this work was to demonstrate how costs can be reduced by adopting a really efficient contract management. For this purpose, the qualitative method was used in the course of this work, including both the exploratory and descriptive types. Initially, a bibliographical research of renowned authors on the subject was carried out, followed by a documental analysis about the administrative contracts. Afterwards, a questionnaire was applied with managers of local companies to assess and identify how they deal with contracts. The data collected showed the reality of local managers, as well as the view of students from related areas, and also the relationship between the efficient management of contracts with cost reduction.

**Keyword:** Management. Contracts. Efficiency. Costs.

## **1. Introdução**

O presente estudo abordou como tema a “Gestão de Contratos”, sendo o objeto de pesquisa a análise sobre a relação direta entre a sua eficiência e a redução de

custos, em meio a iniciativa privada. Utilizar-se-á o município de João Pinheiro, localizado em Minas Gerais, como recorte geográfico desta pesquisa.

A priori, Flávio Tartuce (2020) define contratos, em linhas gerais, como um negócio jurídico ou acordo de vontade entre duas partes, vislumbrando, para fins deste trabalho, um vínculo entre entidades da administração pública e particulares. Em uma empresa ou no âmbito público – em face a um cenário, cada vez mais, de terceirização – estes representam grande parte da prestação de serviços essenciais, tais como fornecimento de matéria-prima e até mesmo questões relacionadas à manutenção.

Os contratos são documentos os quais contrastam vínculos entre as partes, que têm vontades em comum e desejam formalizar. Nesse sentido, esses documentos têm um grande papel dentro das empresas privadas ou de administração pública, uma vez que geram direitos e obrigações a ambas as partes.

Segundo Maria Helena Diniz (2008), os contratos podem ser explicados como o acordo que envolve duas ou mais vontades, de acordo com a esfera jurídica a qual garante regulamentação de interesse entre ambas as partes a fim de modificar, adquirir ou extinguir relações jurídicas.

Nesse sentido, a gestão de contratos dentro de uma empresa privada é uma atividade perfunctória. A necessidade e a relevância deste tema dentro do contexto empresarial são deveras apreciadas, uma vez que deve ser realizada de forma eficiente a fim de garantir que todo o processo se dê da forma almejada.

Neste cenário, a gestão de contratos a fim de reduzir custos é um sinônimo de proficiência no planejamento da empresa, uma vez que esta técnica gerencial uma vez que se têm um melhor fomento de informações.

Dentro deste assunto, cabe uma exploração benéfica acerca do acompanhamento do percurso de elaboração contratual, importância da análise de contratos já em vigor em vista de negociações futuras, relevância do controle de prazos, detecção e resolução de possíveis imbróglis contratuais, confecção de relatórios gestuais, correta abordagem entre contratante e contratado.

Diante disso, esta pesquisa foi realizada por meio de uma pesquisa bibliográfica qualitativa, do tipo exploratório e descritivo.

Por fim, cabe salientar que a pesquisa se justifica pela imprescindível e inalienável relevância do tema, e que ainda, dada a amplitude do tema, sua

importância consagra uma nítida necessidade em debatê-la visando sempre ao campo social e negocial.

## **2. Objetivos**

### **2.1 Objetivo geral**

O objetivo geral deste trabalho é demonstrar a relevância da adoção do modelo de Gestão de Contratos, em empresas privadas, mormente, na cidade de João Pinheiro/MG.

### **2.2 Objetivo específico**

Analisar todo o processo, do planejamento à finalização, que envolve os contratos administrativos.

Descrever o modelo de gestão de contratos utilizado pela empresa e administração pública municipal.

Identificar a eficiência dos gestores ao longo da condução da gestão e os reflexos na redução de custos.

## **3. Metodologia**

O trabalho foi desenvolvido com base em um cunho qualitativo, do tipo exploratório e descritivo. Segundo Lakatos e Marconi (2007), a pesquisa qualitativa aborda os aspectos subjetivos de um determinado problema.

Acerca dos meios, esta, classifica-se como bibliográfica e de campo, pois, inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, cerceando o tema, por meio de artigos acadêmicos, monografias, dissertações, teses e livros desta seara. Em seguida, para aplicação prática e obtenção dos resultados, aplicou-se o questionário, característico de uma pesquisa de campo.

Nesse sentido, Vergara (2010) aduz que é nessa fase que o pesquisador vai delinear os objetivos do estudo, as hipóteses, traçar qual o procedimento de coleta de

dados a ser adotado, mensuração da amostra e como os dados deverão ser estudados e tabulados.

O público-alvo da pesquisa foram as empresas locais, escolhidas por conveniência do pesquisador e através de aceitação dos respondentes. Foram incluídos no estudo, voluntários que aceitaram participar da pesquisa e que assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), sendo o foco do público os gestores e funcionários da parte administrativa.

Para isso, adotou-se um questionário com perguntas relacionadas à forma como gerenciam os contratos, bem como benefícios da adoção da gestão dos contratos. Este, foi aplicado por meio digital, Google Forms, enviado ao e-mail ou whatsapp dos 3 (três) entrevistados.

### **3.1 Local de realização da pesquisa**

A pesquisa foi realizada através dos meios digitais, utilizando-se de um formulário eletrônico gerado pelo *Google Forms* e, posteriormente, enviado aos 3 (três) entrevistados, oriundos da cidade de João Pinheiro, por *e-mail* ou *Whatsapp*. Segundo dados do IBGE (2016), João Pinheiro tem uma população estimada em 2019 de 47.452 pessoas com o PIB per capita em 2017 de R\$ 29.986,86 e um salário médio mensal dos trabalhadores formais em 2017 é de 1,9 salários mínimos, sendo 12.196 pessoas ocupadas representando 25,0 % da população.

### **3.2 População a ser estudada**

A população pesquisa é composta gestores e funcionários da parte administrativa, além de estudantes de áreas afins.

### **3.3 Garantias éticas aos participantes da pesquisa:**

Todos os entrevistados foram informados que suas identidades serão preservadas, todas as informações coletadas serão apenas para o uso da pesquisa e que eles têm o direito de desistir a qualquer momento.

As garantias éticas são centradas e totalmente em perpetuar e garantir, especialmente, a privacidade, sigilo e confidencialidade e o modo de efetivação. Desse modo, o questionário a ser aplicado, para população de João Pinheiro, não terá qualquer divulgação de dados pessoais dos entrevistados.

Estes, serão captados apenas para garantir a confiabilidade da pesquisa.

## **4. Revisão de literatura**

### **4.1 Acompanhamento do percurso de elaboração contratual**

O contrato deve estar sempre em consonância à tendência jurídica. Nesse sentido, parte-se do artigo 1.001 do Código Civil de 2002 (BRASIL, 2002), que delibera que o contrato é uma convenção o qual múltiplas pessoas obrigam-se juridicamente a dar, fazer ou não fazer alguma coisa. Assim, o acompanhamento em relação à elaboração dos contratos contém fases imprescindíveis.

A apuração da vontade entre as partes é um princípio regido pela autonomia da vontade, e segundo Silvio Venosa (2004), se trata da liberdade de contratação das partes e repercute em dois aspectos: liberdade de contratar propriamente dita e aspecto da modalidade do contrato. Ainda nesse aspecto, Venosa (2004) aborda que esta ação deve ser amparada pelos bons costumes.

A qualificação das partes é um contexto importantíssimo na realização documental. Deve ser composta pelo nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, Carteira de Identidade, Inscrição do CPF e ainda, data de nascimento, naturalidade e filiação. Pode haver adicionais, tais como endereço físico e eletrônico.

O objeto do contrato, será também chamado de conteúdo do contrato. Enzo Roppo, delibera que Enzo Roppo “significam a liberdade dos sujeitos de determinar com a sua vontade, eventualmente aliada à vontade de uma contraparte no ‘consenso’ contratual, o conteúdo das obrigações que se pretende assumir, das modificações que se pretende introduzir no seu patrimônio” (1988, p. 128).

As condições são estabelecidas entre as partes, e por conseguinte, contém de forma indireta as explanações de deveres e direitos do(s) contratante(s) e do(s) contratado(s). Para tanto, há a necessidade de estabelecer também o prazo de vigoração do contrato, bem como a penalidade em caso de rescisão antes do dito prazo.

Além dos valores (se houverem), deve também ser estabelecido acerca das vias que serão dadas, a necessidade ou não do reconhecimento de firma, data e necessidade da assinatura dos contratantes, contratados e testemunhas.

## **4.2 Importância da análise dos contratos**

Os contratos devem ser estabelecidos e analisados pelas partes contratadas e contratantes, uma vez que concerne ao interesse de todos os citados. Ainda nessa alçada, é importante a leitura do documento em sua versão final para todas as partes. Uma prática comum adotada, é ler o documento em voz alta na solenidade que precede a assinatura das partes.

Entre uma das muitas análises submetidas, sem sombra de dúvida é necessária uma análise de riscos, como bem elenca Guarda (2011, p. 36).

Entende-se por análise de riscos, sob a visão de gestão de processos, o conjunto de técnicas e ferramentas para identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar os acontecimentos que colocam em risco a execução do projeto e tem por objetivo identificar os riscos de segurança presentes na organização, fornecendo conhecimento para que sejam implementados controles eficazes de segurança.

Em se tratando de contratos realizados por empresas, é de grande valia abordar este procedimento em um viés interacional com a economia. Dessa forma, Enzo Roppo (2011, p.9) indaga:

A operação econômica que o contrato regula ilustra a coordenação de condutas valoradas economicamente em razão do fato mercado. O que se mobiliza na relação jurídico econômica do contrato se faz no mercado e para ele. E esse fluxo de utilidades é realizado em atenção a um sistema de cálculo de valores e prejuízos de maneira a movimentar as condutas contratuais. Cada decisão de conduta a ser realizada por meio do contrato passa por uma análise de vantagens e desvantagens, pois assim se detecta o que incentiva e ou deixa de incentivar determinadas prestações contratuais.

Portanto, ao tratar do aspecto empresarial, a questão econômica é de suma importância uma vez que converge em consequentes mudanças ao setor contábil da empresa.

## **4.3 Relevância do controle de prazos**

Os prazos dentro dos contratos têm relevância no contexto de que podem regulamentar diversas vertentes em face dos deveres e direitos. Assim, podem



consagrar não somente o prazo em vigor do contrato, mas também serem motivo de sanção penal dentro do contrato civil.

Nesta esteira, a falta de controle quanto às datas pode ocasionar diversos impasses na organização gerencial da empresa. Esses impactos, podem ser superficialmente resumidos como: gestão de fornecedores e de contratos administrativos, atraso no pagamento de fornecedores e em consequência não cumprir alguma obrigação contratual ou ter um contrato vencido sem o respectivo pagamento, perda de uma boa oportunidade contratual devido à falta de organização contratual (e ainda processos de perdas e danos por parte do contratante). Além dos apresentados, podem ainda ser alvo dessa desorganização formalização incorreta do contrato e o risco de fazer uma contratação emergencial (o que gera mais custos à empresa).

A automatização, bem como a consonância com as restrições do Código Civil são paradigmas pertinentes para alicerçar, pelo menos em forma basilar a organização do controle de prazos contratuais. Nesta instância, o Código Civil do artigo 421 a 480, e ainda assevera alguns aspectos em seu decorrer, tais como é explanado no artigo 598:

Art. 598 - A prestação de serviço não se poderá convencionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos quatro anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra (BRASIL, 2002).

#### **4.4 Detecção e resolução de imbrólios contratuais**

Embora na esfera jurídica, um dos maiores problemas seja cláusulas que não estão em harmonia com a Constituição Federal, na esfera empresarial o maior problema é gerir os contratos de forma eficiente.

Mesmo esta sendo uma forma basilar de administração de contratos eficiente, a grande façanha é compor métodos organizacionais para um maior aproveitamento. Nesse sentido, a mediação dentro da empresa deve agir com um carácter de manutenção das relações contratuais.

O mediador é um alicerce muito relevante dentro das empresas, em vista que dará àquele estabelecimento a flexibilidade de negociação em um viés não judicial.

Assim, há a celeridade e uma proposta de possível solução aos imbróglios pertencentes tanto às empresas, quanto aos aspectos contratuais.

Este se enquadra em um instrumento consensual e não litigioso, em que há o enquadramento da questão controversa, pela integração de perspectivas diferenciadas. Esta ação visa o cumprimento espontâneo das obrigações do combinado (AYRES, 2016).

Como supracitado acima, a harmonia com a legislação pátria é de contínua boa-fé. Nesse sentido Azevedo argumenta:

O objeto do contrato deve, por sua vez, ser lícito, possível, determinado, ou, pelo menos, determinável, bem como apreciável economicamente. Quanto à licitude e possibilidade do objeto, existe o grande tronco de impossibilidades, que as faz nascer. Isso porque, quando a impossibilidade é jurídica, o objeto é ilícito, pois contraria a lei, nulos, por isso, de pleno direito. Suponham que se contratem os serviços de um assassino para matar alguém, por determinado preço. Quando, entretanto, é física essa impossibilidade, a contrariedade não se esboça contra a lei, mas contra a realidade dos fatos. Imaginem que alguém se dispusesse a vender uma mercadoria, que desapareceu do mercado. O ato seria materialmente impossível, fisicamente irrealizável, como se não existisse. O objeto deve, ainda, ser determinado, ou determinável, pois, caso contrário, ele seria inaproveitável na relação jurídica. Seria o caso de vender a alguém um sítio, sem dizer qual, ou peixes, sem mencionar quantos e quais. Todavia, é possível a determinação futura, no último exemplo dado: a venda de peixes que vierem na rede (AZEVEDO,2002; P.40-41).

Diante disso, se o profissional que elabora o contrato não estiver capacitado para seguir a proposta de consonância com a lei, haverá problemas para todos aqueles que dependam deste documento.

## **5. Análise dos resultados**

Neste item serão apresentados os dados colhidos na pesquisa de campo realizada com 3 entrevistados de área afim com o tema no município de João Pinheiro (MG). Para a coleta de dados foi aplicado um *Survey*.

A primeira pergunta visava verificar o gênero dos depoentes.

Qual o seu gênero?

3 respostas



**Gráfico 1:** Gênero dos entrevistados

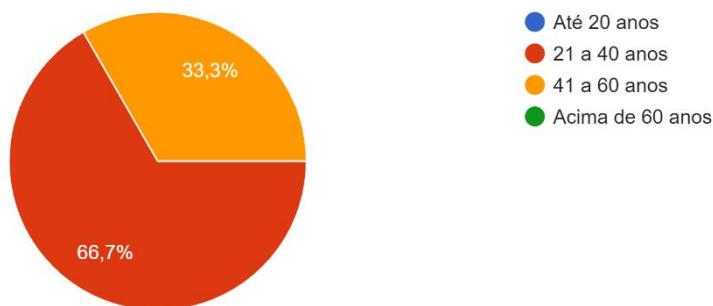
**Fonte:** Pesquisa direta, 2021

O gráfico 01, remete ao questionamento sobre o gênero dos entrevistados, sendo unânime a resposta “masculino”.

A segunda pergunta visava verificar a faixa etária dos entrevistados.

Qual a sua faixa etária?

3 respostas



**Gráfico 2:** Faixa etária dos entrevistados

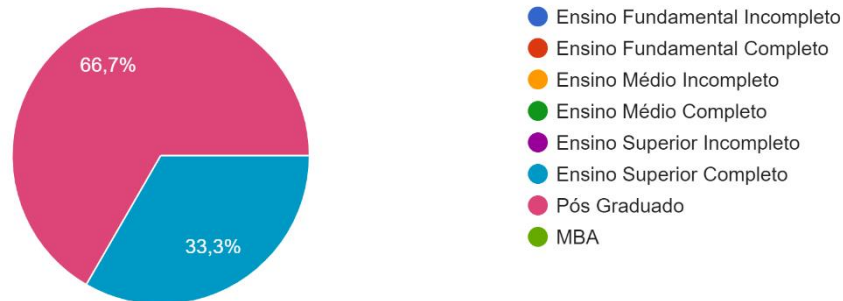
**Fonte:** Pesquisa direta, 202

No gráfico 02, indagou-se qual a faixa etária dos entrevistados, sendo 66,7% homens de 21 a 40 anos e 33,3% homens de 41 a 60 anos, em consonância com o que foi apresentado no gráfico 01. Desse modo, vê-se a preponderância do conhecimento da temática daqueles mais jovens e em “meia idade”, representando a inovação e, felizmente, seu uso por aqueles em idade economicamente ativa.

A terceira pergunta visava verificar a escolaridade dos depoentes.

Qual o seu nível de escolaridade?

3 respostas



**Gráfico 3:** Escolaridade dos entrevistados

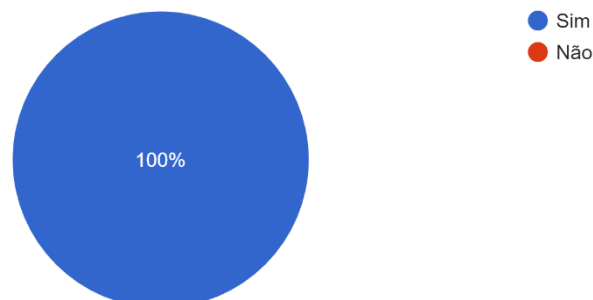
**Fonte:** Pesquisa direta, 2021

No gráfico 03, perguntou-se a escolaridade dos entrevistados, 66,7 deles responderam possuir pós-graduação, enquanto que 33,3% possui ensino superior completo. Esses dados comparados ao que foi estudado na revisão de literatura, evidenciam a relação entre a gestão de contratos com um nível de conhecimento elevado, pelo simples fato de se compreender este como um processo de produção de conhecimentos para a compreensão de uma dada realidade, isto é, de conhecimentos que nos auxiliem na interpretação da realidade vivida (TOZONI, 2010), no caso em tela, a gestão de contratos.

A quarta pergunta visava verificar se os depoentes possuem conhecimento acerca da gestão de contratos

Você tem conhecimento acerca da gestão de contratos?

3 respostas



**Gráfico 4:** Conhecimento acerca da gestão de contratos

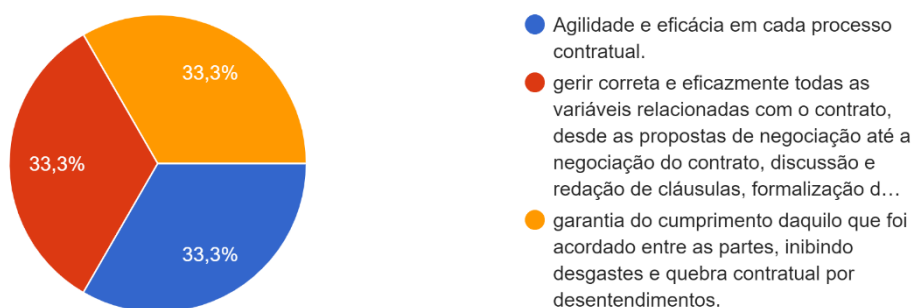
**Fonte:** Pesquisa direta, 2021

No gráfico 04, foi indagado se os entrevistados possuem conhecimento acerca da gestão de contratos, tendo a totalidade respondido sim. Deste modo, torna-se evidente a repercussão deste modelo de se lidar com os contratos e, cada vez mais, sua inserção no mercado.

A quinta pergunta, realizada de forma aberta, buscava destacar qual o maior benefício do acompanhamento do início à conclusão do processo.

A GESTÃO DE CONTRATOS, EM LINHAS GERAIS, ANALISA TODO O PROCEDIMENTO DO PROCESSO, DO SEU ESTOPIM ATÉ À CONCLUSÃ... QUAL O BENEFÍCIO DESSE ACOMPANHAMENTO?

3 respostas



**Gráfico 5:** Benefício do acompanhamento do processo

**Fonte:** Pesquisa direta, 2021

No gráfico 05, demonstrou-se qual o maior benefício desse acompanhamento ponta-a-ponta que a gestão de contratos proporciona. Nesta, 33,3% dos entrevistados responderam “a agilidade e eficácia em cada processo contratual”; 33,3% gerir correta e eficazmente todas as variáveis relacionadas com o contrato, desde as propostas de negociação até a negociação do contrato, discussão e redação de cláusulas, formalização do contrato, até a execução; e 33,3% garantia do cumprimento daquilo que foi acordado entre as partes, inibindo desgastes e quebra contratual por desentendimentos.

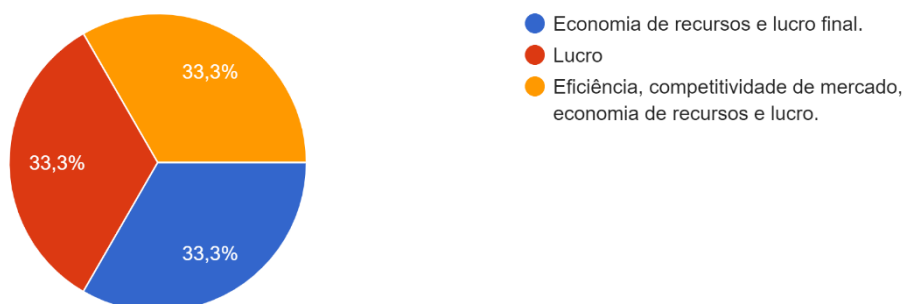
Nesse sentido, nota-se que as respostas foram no sentido daquilo proposto na revisão literária, conforme aduz Roppo: “o acompanhamento integral dos contratos permite que o acordo de vontade das partes se propague, de forma célere e eficiente” (1988, p. 126).

Com fulcro em tal acompanhamento, extraem-se métodos mais adequados para solução de eventuais imbróglis no decorrer do processo – evitando desgastes - e, ainda, há uma otimização de tempo e recursos.

A sexta pergunta visava verificar qual o maior benefício da adoção da gestão de contratos.

DENTRE OS INÚMEROS BENEFÍCIOS DA GESTÃO DE CONTRATOS, A DESTACAR: EFICIÊNCIA, COMPETITIVIDADE DE MERCADO, ECONOMIA DE ...O, QUAL O MAIS IMPORTANTE NA SUA OPINIÃO?

3 respostas



**Gráfico 6:** Maior benefício da gestão de contratos

**Fonte:** Pesquisa direta, 2021

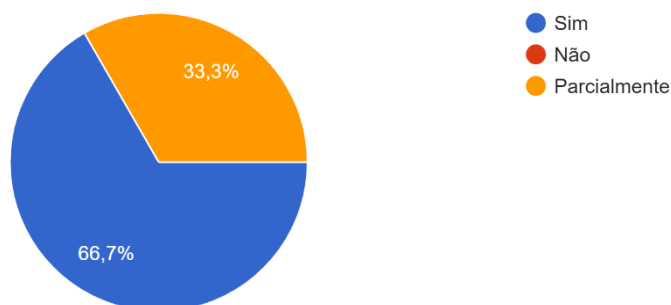
O gráfico 06 demonstrou-se qual o benefício mais importante na gestão de contratos, de modo que 33,3% responderam “economia de recursos e lucro final”; 33,3% lucro; e 33,3% eficiência, competitividade de mercado, economia de recursos e lucro.

Com isso, salienta-se que em todas as respostas o lucro foi invocado, sendo, certamente, o maior alvo das empresas. No mesmo sentido, em duas respostas há a presença da economia de recursos, objetivando a consagração do aumento do lucro e, respondendo à problemática deste trabalho.

A sétima pergunta visava verificar se o entrevistado ou sua empresa utilizam este método.

Você ou a empresa a qual pertence, utiliza este método?

3 respostas



**Gráfico 7:** Você ou a sua empresa utiliza a gestão de contratos

**Fonte:** Pesquisa direta, 2021

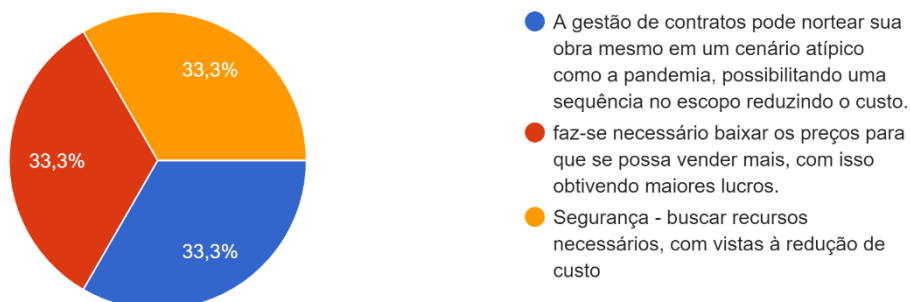
O gráfico 07, expõe se o entrevistado ou a empresa a que ele pertence, utiliza o método da gestão de contratos, 66,7% responderam que sim, já 33,3% apenas parcialmente. Pode-se compreender, a partir destes dados, a tentativa de adoção deste método, em face a seus inúmeros benefícios, mas, ainda, tanto uma resistência quanto um desconhecimento a fundo do procedimento, para que a resposta não fosse a totalidade.

O método, segundo o dicionário Oxford (2012), é um processo organizado, lógico e sistemático de pesquisa, instrução, investigação, apresentação ou, ainda, ordem, lógica ou sistema que regula uma determinada atividade. Posto isso, nota-se que adoção do método de gestão de contratos se predominante, tendo em vista seus critérios de organização e detalhamento.

A oitava pergunta visava relacionar o tema com a pandemia instaurada pelo covid-19, indagando sobre a maior vantagem, a partir do pressuposto da redução de custos.

RELACIONANDO O TEMA COM A PANDEMIA, QUAL A MAIOR VANTAGEM DE SE ADOTAR ESTE MÉTODO, TENDO COMO PRESSUPOSTO A POSSIBILIDADE DE UMA REDUÇÃO DE CUSTOS?

3 respostas



**Gráfico 8:** Vantagem de adoção deste método e a relação com a pandemia

**Fonte:** Pesquisa direta, 2021

No gráfico, 08 torna-se evidente qual a maior vantagem da adoção da gestão de processos, relacionando com um cenário de pandemia e, ainda, partindo do pressuposto da redução de custos. Desse modo, para 33,3% a gestão de contratos pode nortear sua obra mesmo em um cenário atípico como a pandemia, possibilitando uma sequência no escopo reduzindo o custo; outros 33,3%, faz-se necessário baixar os preços para que se possa vender mais, com isso obtivendo maiores lucros; e, para o restante segurança - buscar recursos necessários, com vistas à redução de custo.

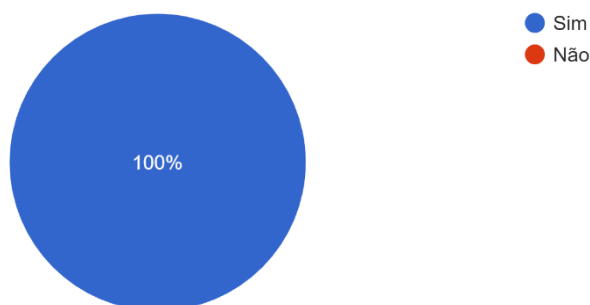
Torna-se evidente que possuindo como foco a redução de custos, medidas diversas podem ser tomadas, a exemplo de uma busca mais a fundo de recursos necessários ou, outro caminho a ser tomado é a redução do lucro unitário para um ganho exponencial em maior escala, através de venda em quantidade. Além disso, no setor de construção civil, como exemplificado em uma das perguntas, tal acompanhamento pode ser crucial na manutenção de uma obra.

A nona pergunta visava responder se os benefícios deste modelo eram mútuos: tanto para o empregado, quanto para o empregador.



Você acredita que este modelo favorece tanto o empregador quanto o empregado?

3 respostas



**Gráfico 9:** Há benefícios para o empregador e o empregado?

**Fonte:** Pesquisa direta, 2021

O gráfico 09 expõe se os benefícios são mútuos: ao empregador e ao empregado, sendo a resposta “sim” absoluta.

Com isso, avançando à décima pergunta, complemento da nona, à qual indaga-se a justificativa, nota-se uma divisão acirrada. Para um dos entrevistados, o empregador consegue reduzir os riscos e alavancar seu empreendimento, minimizando perdas e danos, isto é, aquelas acima das taxas definidas como normais, ocorridas pela ineficiência de alguns fatores, de mão de obra, maquinário ou fatores de gerenciamento técnico (MARTINS, 2003). Além disso, garantem a saúde da obra. No que se refere ao empregado, garante estabilidade profissional a médio e longo prazo com possibilidade de projeção.

Para outro, através da redução dos preços a serem praticados, o empregado precisa trabalhar mais para produzir, gerando então mais horas extras, indiretamente aumentando o seu salário, já o empregador com a redução dos preços consegue diretamente vender mais, o que indiretamente aumenta o seu faturamento.

Enquanto para o terceiro entrevistado, o empregador tem um respiro financeiro e o colaborador a segurança de manutenção do emprego.

Portanto, nota-se, a priori, uma preocupação da manutenção do emprego e, ainda, uma preocupação com as finanças do empregador, fator este que reflete diretamente na estabilidade de seus contratados.

## 6. Considerações Finais

Em face ao exposto, salienta-se a importância da gestão eficiente de contratos, levando, inicialmente, a um acompanhamento do processo de ponta a ponta, detalhadamente, com vistas a evitar possíveis impasses. Desse modo, custos de tempo e recursos são minimizados.

Diante do aturdido, é inalienável a necessidade de a empresa seguir e elencar organização nos processos de gestão de contratos, a fim de melhor investir seu tempo e capital.

Esta redução, no geral, promove uma otimização de resultados, sendo refletido em uma redução de custos e, conseqüentemente, um aumento dos lucros por parte das empresas, fato imprescindível, mormente em um período de crise em potencial, como em uma pandemia.

Por fim, conclui-se que em um mundo globalizado e competitivo, para que uma empresa se mantenha apta a esta disputa, ela deve se especializar, adotando um método de gestão de contratos, possibilitando os inúmeros benefícios já dispostos.

## 7. Referências Bibliográficas

ANDRADE, Fernanda Alves. **Eficiência na gestão dos contratos administrativos**. Jus Navigandi, Teresina, ano 15, n. 2572, 17 jul. 2010. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/17001/eficiencia-na-gestao-dos-contratos-administrativos>. Acesso em: 01 dez. 2020.

AYRES, Stephany. **Mediação empresarial**. 2016.

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Teoria geral das obrigações**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

CIVIL, Código. Lei No. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Brasília: Senado, 2002.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: teoria geral dos contratos**. São Paulo: Saraiva.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 27<sup>a</sup>. Ed. São Paulo: Atlas, 2014.

GUARDA, Graziela Ferreira. **Análise de contratos de terceirização de TI na Administração Pública Federal sob a ótica da Instrução Normativa nº 4**. 2011.

GOMES, Ataniela R. G. **A Gestão de Contratos na Administração Pública**. Id on Line Revista de Psicologia, Fevereiro de 2016, vol.10, n.29, p. 100-110. ISSN 1981-1179.

LOPES, Fernanda de Paula. **MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS BASEADO EM REDUÇÃO DE CUSTOS**: estudo de caso em uma empresa de logística. São Luís, f. 50, 2016. Monografia (Administração) - Universidade Federal do Maranhão.

MARCONI, Maria de Andrade. Lakatos, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1990.

MARTINS, E. **Contabilidade de custos**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

VEGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Contratos em espécie**. São Paulo: Atlas, v. 4, 2005

ROPPO, ENZO. **O CONTRATO COMO OPERAÇÃO ECONÔMICA**. Revista da Faculdade Mineira de Direito, v. 12, n. 23, 2011.

.

## 8. Anexos

### FORMULÁRIO – GESTÃO DE CONTRATOS EFICIENTE

#### 01 – QUAL O SEU GÊNERO?

- a) Masculino
- b) Feminino
- c) Transgênero
- d) Outro: (qual)?

#### 02 – QUAL A SUA FAIXA ETÁRIA?

- a) Até 20 anos
- b) 21 a 40 anos
- c) 41 a 60 anos
- d) Acima de 60 anos

**03 – QUAL O SEU NÍVEL DE ESCOLARIDADE?**

- a) Ensino Fundamental Incompleto
- b) Ensino Fundamental Completo
- c) Ensino Médio Incompleto
- d) Ensino Médio Completo
- e) Ensino Superior Incompleto
- f) Ensino Superior Completo
- g) Pós Graduação
- h) MBA
- i) Outros: (qual?)

**04 – VOCÊ TEM CONHECIMENTO ACERCA DA GESTÃO DE CONTRATOS?**

- a) Sim
- b) Não
- c) Parcialmente

**05 – A GESTÃO DE CONTRATOS, EM LINHAS GERAIS, ANALISA TODO O PROCEDIMENTO DO PROCESSO, DO SEU ESTOPIM ATÉ À CONCLUSÃO. QUAL O BENEFÍCIO DESSE ACOMPANHAMENTO?**

-----  
-----  
-----  
-----

**06 – DENTRE OS INÚMEROS BENEFÍCIOS DA GESTÃO DE CONTRATOS, A DESTACAR: EFICIÊNCIA, COMPETITIVIDADE DE MERCADO, ECONOMIA DE RECURSOS E LUCRO, QUAL O MAIS IMPORTANTE NA SUA OPINIÃO?**

-----  
-----  
-----  
-----

**07 – VOCÊ OU A EMPRESA A QUAL PERTENCE, UTILIZA ESTE MÉTODO?**

- a) Sim
- b) Não
- c) Parcialmente

**08 – RELACIONANDO O TEMA COM A PANDEMIA, QUAL A MAIOR VANTAGEM DE SE ADOTAR ESTE MÉTODO, TENDO COMO PRESSUPOSTO A POSSIBILIDADE DE UMA REDUÇÃO DE CUSTOS?**

---

---

---

---

**09 – VOCÊ ACREDITA QUE ESTE MODELO FAVORECE TANTO O EMPREGADOR QUANTO O EMPREGADO?**

- a) Sim
- b) Não

**10 – JUSTIFIQUE A RESPOSTA ANTERIOR:**

---

---

---

---